

IMÓVEL: A Loja nº 5, subordinada ao nº 113 da Avenida Nove de Julho, situada no Edifício "Condomínio Centro Comercial Nove de Julho", nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Avenida Nove de Julho, por um lado com a rua Alvares Cabral, pelos fundos com a escadaria externa do Edifício e com a área de circulação deste e pelo outro lado com a loja nº 6 e com a Travessa particular que liga a Avenida 9 de Julho à rua Bernardino de Campos, dotada de mezanino e servida por uma área externa na sua frente, encerrando a área total de construção de 188,867 metros quadrados, a área útil de 172,640 metros quadrados e com a participação de 16,227 metros quadrados nas partes comuns e 204,21 metros quadrados no terreno respectivo. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 102.129. **PROPRIETÁRIOS:** Dr. Carlos Victor de Almeida Azevedo, RG. nº 651.831/SP., engenheiro civil e sua mulher Nadir da Costa Azevedo, RG. nº 1.070.438/SP., do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Visconde de Inhaúma nº 1.205, apto. 81, portadores do CPF nº 015.339.918/04. **TÍTULO ADQUISITIVO:** Transcrição nº 74.283. Ribeirão Preto, 07 de Dezembro de 1.983. O Escrevente Autorizado: (Claudio Ribeiro de Mendonça). Oficial: Cr\$-560,00- Est. Cr\$-112,00- Aps. Cr\$-112,00- Total: - Cr\$-784,00- Guia nº 229/83- Recibo nº 46.930.

R.1/49.885.- Ribeirão Preto, 07 de Dezembro de 1.983. Por Escritura Pública de 05 de Dezembro de 1.983, lavrada no= 4º Cartório de Notas, desta Comarca, às fls. 218 do Livro 649, os proprietários acima qualificados, doaram a Georges Athanásio Sarantopoulos, RG. nº 14.210.767/SP., brasileiro, estudante, solteiro, menor relativamente incapaz, nascido no dia 27/07/1.965, residente nesta cidade, na rua General Osório nº 830, dependente do CPF. nº 743.009.628/04, assistido por seu irmão e tutor Saranti Constantino Athanásio Sarantopoulos, da= nua propriedade do imóvel supra matriculado, pelo valor de Cr\$-9.134.392,00. O Escrevente Autorizado: (Claudio Ribeiro de Mendonça). Oficial: Cr\$-44.058,00- Est. Cr\$-8.811,60- Aps. Cr\$-8.811,60- = Total: Cr\$-61.681,20- Guia nº 229/83- Recibo nº 46.930.

R.2/49.885.- Ribeirão Preto, 07 de Dezembro de 1.983. Por Escritura Pública de 05 de Dezembro de 1.983, lavrada no= 4º Cartório de Notas, desta Comarca, às fls. 218 do livro 649, Dr. Carlos Victor de Almeida Azevedo e sua mulher Nadir da Costa Azevedo, reservaram para si, enquanto viverem um ou = (Segue no Verso).-

MATRÍCULA
49.885

FICHA
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2014.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

procede-se a presente averbação para constar o óbito do usufrutuário **CARLOS VICTOR DE ALMEIDA AZEVEDO**, já qualificado, ocorrido em 30/07/2014, ficando consolidada a integralidade do usufruto em favor da usufrutuária **NADIR DA COSTA AZEVEDO**.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

Av.07/49.885 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO.

Em 22 de agosto de 2014- (prenotação nº 379.617 de 13/08/2014).

Por requerimento firmado neste município em 13 de agosto de 2014 e cópia autenticada da certidão de óbito emitida em 12 de agosto de 2014 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, matrícula 121467 01-55 2014 4 00272 218 0094454 08, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento do usufruto registrado sob nº 02 desta matrícula, em virtude do óbito da usufrutuária **NADIR DA COSTA AZEVEDO**, ocorrido em 08 de agosto de 2014. Valor venal proporcional: R\$ 109.895,27.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

R.08/49.885 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 14 de maio de 2015- (prenotação nº 391.816 de 08/05/2015).

Por cédula de crédito bancário nº 734-0340.003.00030510-7 - GIROCAIXA Fácil - OP 734, instruída com termo de constituição de garantia, firmados neste município em 08 de abril de 2015, **GEORGES ATHANASIO SARANTOPOULOS**, Já qualificado, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA. ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia de um limite de crédito pré-aprovado concedido ao emitente **BLACK STREAM HOTEL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 56.048.773/0001-50, com sede neste município, na rua General Osório nº 830 Centro, no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), com vencimento em 01 de abril de 2016. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta nº 003.00030510-7 na agência 0340, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela CAIXA, que nesta data estão fixados em 1,29% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nos Postos de Atendimento da CAIXA e informados à emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97 fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados

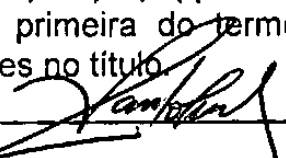
(segue no verso)

MATRÍCULA
49.885

FICHA

02
Verso

da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, de acordo com o disposto no parágrafo décimo oitavo da cláusula primeira do termo de constituição de garantia. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi estipulado o valor da garantia em **R\$ 470.000,00**, (quatrocentos e setenta mil reais), conforme parágrafo quarto da cláusula primeira do termo de constituição de garantia. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto: , (Paulo Cesar Alves).

Av.09/49.885 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 02 de setembro de 2022- (prenotação nº 520.640 de 10/05/2022).

Por requerimento firmado no Rio de Janeiro/RJ em 15 de agosto de 2022, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 08 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 11.038,27, procede-se a presente averbação para constar a consolidação do domínio útil do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 530.431,50** (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Foi apresentada guia de laudêmio nº 11.260 comprovando o recolhimento do valor de R\$ 13.260,78 em 23 de agosto de 2022. Valor venal: R\$ 530.431,50.

Selo digital número: 111435331WMD00485775HD22P.

O Escrevente: , (Luiz Paulo de Sousa).

PARA CANCELAMENTO
NÃO VALE COMO TÍTULO

Documento assinado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital